



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 253, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 546.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 - Departamento de Viação

07.01 - Departamento de Viação

26.782.0050.1005 - Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas

44905100.0000 - Obras e Instalações

737 - CONT.REP. 781689/2012/MCIDADE - PAV. 01 R\$ 296.000,00

737 - CONT.REP. 782225/2012/MCIDADE - PAV. 02 R\$ 250.000,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:

- Excesso de arrecadação proveniente das fontes;

737 - CONT.REP. 781689/2012/MCIDADE - PAV. 01 R\$ 296.000,00

737 - CONT.REP. 782225/2012/MCIDADE - PAV. 02 R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Claudemir Freitas
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo